

SIMPÓSIO P25

Modalidade de Realização:

Presencial

Simpósio:

O DIREITO AO TRABALHO DECENTE E SUAS INTERSECÇÕES COM OS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO E NO ACESSO A JUSTIÇA

Coordenadores:

Nome da Coordenadora 1: Eliana dos Santos Alves Nogueira

Vinculação Institucional: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – FCHS/Unesp – Campus de Franca (SP)

Resumo Curricular: Licenciatura em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de Belo Horizonte. Bacharel e Mestre em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – FCHS/Unesp. Doutora em Direito do Trabalho pela Università Sapienza de Roma-Itália. Professora Assistente junto ao Departamento de Direito do Trabalho, de Processo Civil e do Trabalho da FCHS/Unesp. Líder do Grupo de Pesquisa (CNPq) “Núcleo de Pesquisa e Observatório Jurídico: (Re)pensando o Trabalho Contemporâneo” (RETRAB) da FCHS/Unesp. Juíza do Trabalho e Coordenadora do Juizado Especial da Infância e Adolescência da Justiça do Trabalho (JEIA) de Franca – SP.

Nome do Coordenador 2: Victor Hugo de Almeida

Vinculação Institucional: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – FCHS/Unesp – Campus Franca (SP)

Resumo Curricular: Doutor em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – Largo São Francisco (FDUSP). Mestre pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FFCLRP/USP). Professor Assistente Doutor, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado | Doutorado) e Vice-Chefe do Departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – FCHS/Unesp. Líder do Grupo de Pesquisa (CNPq) “Núcleo de Pesquisa e Observatório Jurídico: (Re)pensando o Trabalho Contemporâneo” da FCHS/Unesp.

Linha(s) de debate (descrição do Simpósio):

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), na 87ª Conferência Internacional, estabeleceu, como meta, a promoção do trabalho decente, cujo conceito contempla a oportunidade de trabalho produtivo para homens e mulheres e, sobretudo, em condições de equidade, segurança e dignidade, consubstanciando-se como premissa essencial para a concretização de direitos e garantias fundamentais. Essa concepção guarda estrita relação com o direito universal ao trabalho, preconizado pelo artigo 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como com o Tratado de Versalhes, ao estabelecer que trabalho não é mercadoria e como tal não deve ser tratado. Portanto, o direito humano fundamental ao trabalho apenas pode ser exercido na perspectiva do trabalho decente. Todavia, o déficit de trabalho decente no mundo contemporâneo desafia os cientistas do Direito a elaborar complexas e profundas reflexões sobre a adoção de medidas legislativas capazes de abarcar as diversas



manifestações laborativas, envolvendo desde “novas” formas de trabalho da economia plataformizada, até a reapropriação do uso da mão de obra infantil e do trabalho escravo e situações de precarização da prestação laboral por migrantes e refugiados. Tais desafios envolvem, ainda, a necessidade de se repensar o acesso a Justiça, na perspectiva de soluções estruturais garantidoras da eficácia dos direitos fundamentais, em prol de grupos em situação de vulnerabilidade, além da criação de juizados especializados e da elaboração de protocolos de julgamento específicos para situações de considerável impacto social, visando à efetividade do direito laboral, como conteúdo inexorável dos direitos humanos.

Idioma dos resumos que serão aceitos para apresentação:

Português (X)

Espanhol (X)



SIMPOSIO P25

Tipo de implementación:

En persona

Simposio:

EL DERECHO A UN TRABAJO DIGNO Y SUS INTERSECCIONES CON LOS
DERECHOS HUMANOS FUNDAMENTALES EN LAS RELACIONES LABORALES Y
EL ACCESO A LA JUSTICIA

Coordinadores:

Nombre de la Coordinadora 1: Eliana dos Santos Alves Nogueira

Vinculación Institucional: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – FCHS/Unesp – Campus de Franca – São Paulo

Resumen curricular: Licenciada en Filosofía por la Pontificia Universidad Católica de Belo Horizonte. Licenciada y Máster en Derecho por la Facultad de Ciencias Humanas y Sociales de la Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – FCHS/Unesp. Doctorado en Derecho del Trabajo por la Università Sapienza de Roma – Italia. Profesora Asistente del Departamento de Derecho del Trabajo, Procesal Civil y Laboral de la FCHS/Unesp. Líder del Grupo de Investigación (CNPq) “Centro de Investigación y Observatorio Jurídico: (Re)pensar el Trabajo Contemporáneo” (RETRAB) de la FCHS/Unesp. Jueza Laboral y Coordinadora del Juzgado Especial de la Infancia y Adolescencia de la Justicia Laboral (JEIA) – Franca (SP).

Nombre del Coordinador 2: Victor Hugo de Almeida

Vinculación Institucional: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – FCHS/Unesp – Campus Franca - São Paulo

Resumen curricular: Doctorado en Derecho del Trabajo por la Facultad de Derecho de la Universidad de São Paulo – Largo São Francisco (FDUSP). Máster por la Facultad de Filosofía, Ciencias y Lenguas de Ribeirão Preto de la Universidad de São Paulo (FFCLRP/USP). Profesor Adjunto, Coordinador del Programa de Postgrado en Derecho (LL.M. y Ph.D.) y Director Adjunto del Departamento de Derecho Privado, Procesal Civil y Laboral de la FCHS/Unesp. Líder del Grupo de Investigación (CNPq) “Centro de Investigación y Observatorio Jurídico: (Re)pensar el Trabajo Contemporáneo” de la FCHS/Unesp.

Línea (s) de discusión (descripción del Simposio):

La Organización Internacional del Trabajo (OIT), en su 87ª Conferencia Internacional, estableció como meta la promoción del trabajo decente, cuyo concepto contempla la oportunidad de trabajo productivo para hombres y mujeres y, sobre todo, en condiciones de equidad, seguridad y dignidad. Esto tiene relación con el derecho universal al trabajo, recogido en el artículo 23 de la Declaración Universal de los Derechos Humanos, así como con el Tratado de Versalles, que establece que el trabajo no es una mercancía y no debe ser tratado como tal. Por lo tanto, el derecho humano fundamental al trabajo sólo puede ejercerse desde la perspectiva del trabajo decente. Sin embargo, el déficit de trabajo decente en el mundo contemporáneo desafía a los juristas a elaborar complejas y profundas reflexiones sobre la adopción de medidas legislativas capaces de abarcar las diversas manifestaciones laborales, que van desde las “nuevas” formas de trabajo en la economía de plataforma, hasta el resurgimiento del uso del trabajo infantil y del trabajo esclavo y por las situaciones de precariedad laboral de



migrantes y refugiados. Tales retos implican también la necesidad de repensar el acceso a la justicia, desde la perspectiva de soluciones estructurales que garanticen la efectividad de los derechos fundamentales, a favor de los colectivos en situación de vulnerabilidad, así como la creación de tribunales especializados y la elaboración de protocolos de sentencia específicos para situaciones de gran impacto social, buscando la efectividad del derecho del trabajo, como contenido inexorable de los derechos humanos.

Idioma de los resúmenes que serán aceptados para la presentación:

Português (X)

Español (X)

